PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01
Proc. 549/5
VISTO

LEI N.º 1.506, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Institui no Calendário Oficial do Municipio, O Dia Municipal da Mulher Empresária".

Autor: Ver. Omar Kazon.

JOSÉ PEREIRA DE **AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei:**

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Caraguatatuba, o "Dia Municipal da Mulher Empresária", a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Parágrafo único. Sempre coincidindo com dia útil da semana, esta data deverá ser comemorada no domingo subseqüente.

Art. 2° O Dia Municipal da Mulher Empresária visa:

I. homenagear os esforços empreendidos por estas mulheres em favor do fortalecimento da economia;

II. Valorizar a participação da mulher no mercado atual;

III. rememorar as conquistas logradas pelas mulheres empreendedoras durante transcorrer dos anos;

IV. estimular o encontro e a troca de experiências entre as mulheres empresárias, promovendo assim a soma de conhecimentos;

V. incitar a criação de políticas de apoio ao empreendedorismo feminino.

Art. 3° Considera-se Mulher Empresária, para fins desta Lei, aquela que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens e serviços.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de Dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE **AGUILAR**
Prefeito Municipal

13:23 06/12/2007 016023 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA-SP